

Prefeitura Municipal de Jequié

Convênio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVENIO PARA COCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO Nº 001/2018-SR/PF/BA – LEI 10.826/2003

OBJETO: Cooperação entre a SR/PF/BA e o Município de Jequié Estado da Bahia, para concessão de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Jequié/Bahia (GCMJ), em conformidade com os dispositivos legais contidos no artigo 6º, IV, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento), c/c o artigo 40 e seguintes, do Decreto nº 5.123/04.

PRAZO: O prazo de validade para os portes de arma de fogo será por períodos de 02 (dois) anos, respeitada a vigência do presente convênio.

DA VIGENCIA E MODIFICAÇÕES: O presente Convênio tem vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação, de seu extrato no Diário Oficial da União, para os devidos efeitos legais, podendo ser prorrogado por igual período, por meio de termo aditivo.

ORIGEM: Convênio nº 001/2018.

DATA: 29 de maio de 2018.

DANIEL JUSTO MADRUGA – Superintendência Regional da SR/PF/BA.